

LEI MUNICIPAL Nº. 208/2020

**DENOMINA A RUA THAMIRES DE CÁSSIA
MADRUGA MARQUES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB,
dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Curral de Cima, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA THAMIRES DE CÁSSIA MADRUGA MARQUES,
a rua que fica por trás da Câmara Municipal e na lateral da sede da Prefeitura
Municipal, em frente a casa da Professora Gerlane Pereira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima, em 10 de Dezembro
de 2020.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito